

PROJETO DE LEI 01-00141/2013 do Vereador Jair Tatto (PT)

“Dispõe sobre a criação de consultório dentário móvel e implanta o programa São Paulo Sorridente”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica o poder executivo obrigado a criar, pelo menos 5 (cinco) consultórios dentários móveis e implantar na rede básica de saúde o programa São Paulo Sorridente.

Art. 2º Os consultórios funcionarão em ônibus da frota municipal, devidamente adaptados para esta finalidade.

Art. 3º Os consultórios funcionarão preferencialmente na periferia da Cidade de São Paulo

Art. 4º Será garantido o atendimento para canal, doenças da gengiva, extração dentária, restauração, pequenas cirurgias e aplicação de flúor, além de encaminhamentos para cirurgias odontológicas, tratamento de câncer bucal em estágio mais avançado, endodontia e ortodontia.

Art. 5º As equipes de saúde bucal deverão ser compostas por cirurgião-dentista, auxiliar de saúde bucal e técnico de saúde bucal - realizam, além do tratamento clínico, ações de promoção e prevenção, à saúde junto às comunidade.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2013. Às Comissões competentes.”